



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 001/2016-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando, o ajuste da grade de programação da TV para transmissão dos jogos;

Considerando, que as adequações obedecem a princípios regulamentares;

Considerando, a necessidade da garantia de segurança e atendimento do Estatuto do Torcedor,

Considerando, a concordância entre os filiados;

RESOLVE:

Antecipar a partida entre as equipes do **A.C.D POTIGUAR X GLOBO F.C** marcada inicialmente no dia **24.01.16 às 17h** para o dia **23.01.16 às 17h**, **valido pela 1ª rodada do Campeonato Estadual de Profissionais da 1ª Divisão de 2016**, mantendo as demais condições estabelecidas.

Alterar as partidas da 7ª RODADA marcada inicialmente no dia **21.02.2016 às 16h** para o dia **20.02.2016 às 19h**, **valido pelo Campeonato Estadual de Profissionais da 1ª Divisão de 2016**, mantendo as demais condições estabelecidas.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 05 de Janeiro de 2015.

José Vanildo da Silva

Presidente da FNF

José Vanildo da Silva
Presidente da FNF
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
José Vanildo da Silva
PRESIDENTE
CPF: 108.208.818